Conferência eSocial

Brasilia, abril de 2014











O que é o eSocial?











O eSocial é um projeto do governo federal que vai coletar as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e do FGTS, relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vinculo empregatício, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial.











Quem participa do eSocial?











- O eSocial é composto por consórcio do qual fazem parte:
- •O Ministério do Trabalho e Emprego MTE
- •O Ministério da Previdência Social MPS
- •O Instituto Nacional do Seguro Social INSS
- •A Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB
- •A Caixa Econômica Federal, representando o Conselho Curador do FGTS











Por que o eSocial?











Cenário atual

• As Empresas/Empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...



















Consequências

Dificuldades para garantir os direitos dos <u>Trabalhadores</u>.

2,5 milhões de trabalhadores incluídos no CNIS em 2012.

75% dos empregados domésticos e 30% dos autônomos na informalidade.

Complexidade para cumprimento das obrigações pelos Empregadores.

Tempo gasto para pagar impostos - 2600 horas por ano. Custo Brasil.

Baixa qualidade das informações do Estado.

R\$ 4 bilhões de diferença Folha de Pagamento X GFIP.

Fraudes e pagamentos indevidos de Seguro Desemprego, Abono Salarial,

Benefícios Previdenciários.











Quais os objetivos do eSocial?











Objetivos

Garantir os direitos dos <u>Trabalhadores</u>.

Simplificar o cumprimento das obrigações pelos <u>Empregadores</u>, reduzindo custos e a informalidade.

Qualificar as informações prestadas ao Estado.











Qual a Solução?











Uma nova forma de prestação de informações.

Uma nova forma de registro dos Eventos Trabalhistas.

eSocial











Premissas do eSocial

Construção coletiva e gestão compartilhada.

Autonomia no tratamento das informações e utilização das informações no limite das atribuições e competências.

Prestação única da informação.

Não criação de novas obrigações.











Como funcionará o eSocial?











Empresa

















Os
partícipes
do
Consórcio
recebem as
informaçõe
s do eSocial
e as tratam
em seus

ambientes.



- Direitos Garantidos
- Processos Simplificados
- Informações Consistentes
- Transparência Fiscal

Resultados

Como serão prestadas as informações ao eSocial?











Prestação das informações

- √ Através do Registro dos Eventos Trabalhistas
 - ✓ O registro dos Eventos Trabalhistas será efetuado por meio do envio de um arquivo no formato XML, o qual será validado e armazenado em um ambiente consorciado e depois distribuído aos entes partícipes do eSocial.



- √ Haverá os seguintes tipos de Eventos:
 - Eventos Iniciais
 - Eventos de Tabelas
 - Eventos não Periódicos
 - Eventos Periódicos











Eventos Iniciais

- √ Cadastro do Contribuinte
- ✓ Estabelecimentos/Obras
- **✓** Rubricas
- **✓** Lotação
- ✓ Cargos
- ✓ Funções
- √ Horário/turno de Trabalho
- ✓ Processos (administrativos e Judiciais)
- ✓ Operador Portuário
- √ Cadastramento inicial de Vínculos Contratos vigentes











Eventos não periódicos

Até o dia anterior ao início da atividade laboral 1. Admissão 2. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho Dia seguinte ao 3. Afastamento temporário acidente Até 10 dias da ocorrência 4. **Desligamento Alterações** 1. 2. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional 3. **Atividades Desempenhadas** Envio do evento até o Aviso Prévio 4. envio da folha da **5**. Exclusão Condição de Trabalho Diferenciada competência 6. **Estabilidade** 7. Trabalho sem Vinculo 8. 9. Reintegração











Eventos Periódicos - "Folha de Pagamento"

Abertura da Folha por Empresa

Remuneração (Contra-Cheque)

- Múltiplos Vínculos
- Alocação Trabalhador Simples
- Dissídios Coletivos

Serviços Prestados

Serviços Prestados Cooperativas

Serviços Tomados

Serviços Tomados Cooperativas

Aquisição de Produtos Rurais

Comercialização da Produção Rural

Recursos Recebidos ou Repassados p/ Clube de Futebol

Base de Cálculo e Valor Devido das Contribuições/FGTS e IRRF

Fechamento da Folha por Empresa











Legislação, cronograma e infraestrutura tecnológica







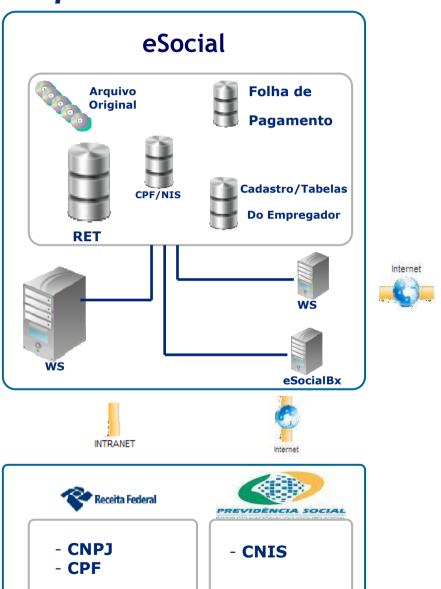






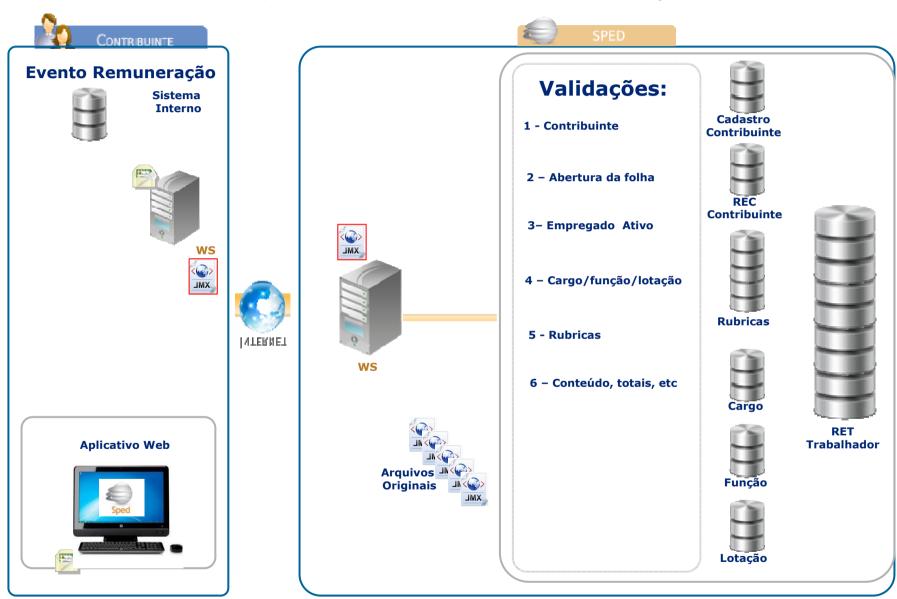
Internet

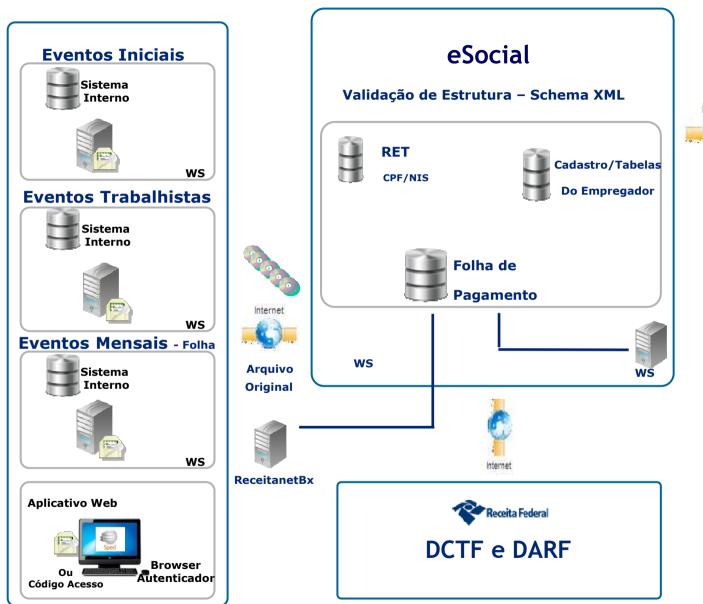
Arquitetura eSocial





Arquitetura do Evento REMUNERAÇÃO







GRFGTS

Quando será implantado o eSocial?











Cronograma de implantação

I - Fase final de elaboração:
 Manual de Orientação do eSocial - Versão 1.2
 Controle de alterações
 Manual de especificação técnica do XML

II - Após 6 meses da publicação dos manuais - ambiente de testes

III - Após 6 meses da disponibilização do ambiente de testes obrigatoriedade do 1º grupo de empregadores:

Empresas com faturamento anual em 2014 acima de R\$ 3.600.000,00

* Para as micro e pequenas empresas o cronograma está sendo ajustado com a participação das entidades representativas desse segmento.











Utilização do CEI - Situação Atual

Equiparado a empresa



Titular de cartório



Empregador doméstico



CEI

Obra de construção civil de PF



Obra de construção civil de PJ



Segurado especial



Produtor rural



Consórcio simplificado de produtores rurais



Situação a partir do eSocial

Empregador doméstico

CNPJ

CPF

Imóveis

Consórcio Simplificado de Produtores Rurais

Equiparado a empresa

Titular de cartório

Produtor rural

Segurado especial

Obra de construção civil de PF

Obra de construção civil de PJ

Migração para o CNPJ

Atributos específicos

Atributos específicos

Criação da "data do primeiro vínculo" no CNPJ/Serpro Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física Cadastro Nacional de Obras

Forma de prestação de informação, funcionalidades do sistema e retificação











- ✓ Eventos Iniciais: utilizados na implantação do eSocial.
 - S-1000 Informações do Empregador
 - S-1010 a S-1080 Eventos de Tabelas
 - S-2100 Cadastramento inicial de Vínculos Contratos vigentes

Atenção!!!

- ✓ Estes eventos devem ser enviados na ordem acima.
- ✓ Todos os trabalhadores com vínculo ativo, mesmo que afastados (auxílio doença, acidente de trabalho, licença maternidade etc.) devem ser informados no cadastramento inicial de vínculos.
- ✓ Informar trabalhadores sem vínculo contratados com natureza permanente (diretor não empregado, dirigente sindical, avulso e cooperado).











- ✓ Eventos Tabelas: Informações que se repetem ou são utilizados em vários eventos.
 - S-1010 Tabela de Rubricas
 - S-1020 Tabela de Lotações/Departamentos
 - S-1030 Tabela de Cargos
 - S-1040 Tabela de Funções
 - S-1050 Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
 - S-1060 Tabela de Estabelecimentos e Obras
 - S-1070 Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
 - S-1080 Tabela de Operadores Portuários











- ✓ Eventos Não-Periódicos: Eventos que ocorrem eventualmente.
 - S-2200 Admissão de Trabalhador
 - S-2220 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
 - S-2240 Alteração de Contrato de Trabalho
 - S-2260 Comunicação de Acidente de Trabalho
 - S-2280 Atestado de Saúde Ocupacional
 - S-2320 Afastamento Temporário
 - S-2325 Alteração de Motivo de Afastamento
 - S-2330 Retorno de Afastamento Temporário
 - S-2340 Estabilidade Início
 - S-2345 Estabilidade Término











- ✓ Eventos Não-Periódicos: Eventos que ocorrem aleatoriamente.
 - S-2360 Condição Diferenciada de Trabalho Início
 - S-2365 Condição Diferenciada de Trabalho Término
 - S-2400 Aviso Prévio
 - S-2405 Cancelamento de Aviso Prévio
 - S-2600 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego Início
 - S-2620 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego Alteração Contratual
 - S-2680 Trabalhador Sem Vínculo de Emprego Desligamento
 - S-2800 Desligamento
 - S-2820 Reintegração por Determinação Judicial
 - S-2900 Exclusão de Evento Enviado Indevidamente











- ✓ Eventos Periódicos: Eventos que ocorrem regularmente. São base para apuração dos valores a recolher.
 - S-1100 Abertura
 - S-1200 Remuneração do Trabalhador
 - S-1300 Pagamentos Diversos
 - S-1310 Serviços Tomados mediante Cessão de Mão de Obra
 - S-1320 Serviços Prestados mediante Cessão de Mão de Obra
 - S-1330 Serviços Tomados de Cooperativa de Trabalho
 - S-1340 Serviços Prestados pela Cooperativa de Trabalho
 - S-1350 Aquisição de Produção Rural
 - S-1360 Comercialização da Produção Rural











- ✓ Eventos Periódicos: Eventos que ocorrem regularmente. São base para apuração dos valores a recolher.
 - S-1370 Receitas Recebidas ou Repassadas de/para Associação Desportiva que mantenha equipe de Futebol Profissional
 - S-1380 Informações Complementares Desoneração
 - S-1390 Receitas de Atividades Concomitantes
 - S-1399 Fechamento dos eventos periódicos
 - S-1400 Bases, Retenção, Deduções e Contribuições
 - S-1800 Espetáculo Desportivo

Obs: O evento S-1400 é um evento de consulta que não deverá ser transmitido pelo empregador. Apresentará os subtotais e totais da Base de Cálculo e da apuração dos valores devidos











- ✓ Aspectos Técnicos Chaves de Identificação
 - ✓ Utilização do CNPJ e do CPF como chave do Empregador pessoa jurídica.
 - ✓ Deixa de existir CEI como identificador do Empregador.
 - ✓ São criados, em substituição ao CEI:
 - CAEPF Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física para as pessoas físicas que utilizam a matrícula CEI.
 - CNO Cadastro Nacional de Obras para as obras de construção civil,
 que possuem responsáveis pessoas físicas ou jurídicas.
 - Será sempre vinculado a um CNPJ ou a um CPF.











- ✓ Aspectos Técnicos Chaves de Identificação
 - ✓ Utilização do CPF associado ao NIS como chave de identificação do Trabalhador.
 - ✓ Utilização da Matrícula do Trabalhador na Empresa como identificador do vínculo contratual.
 - ✓ Para cada vínculo será gerada uma nova matrícula











- ✓ Aspectos Técnicos Segurança no Acesso
- ✓ Obrigatoriedade do uso de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3 (PF e PJ)
 - Procuração eletrônica: Subestabelecimento e Procuração Manual.
- ✓ Podem utilizar código de acesso:
 - Empresas Optantes pelo Simples Nacional, Pequeno Produtor Rural e CI equiparado a empresa, todos com até 7 empregados, e o MEI.
 - Empregador Doméstico











- ✓ Aspectos Técnicos Geração, Envio e Recepção dos Eventos
- ✓ 0 Empregador:
 - Alimenta um aplicativo próprio;
 - Gera arquivos em leiautes preestabelecidos (xml);
 - Transmite-os ao Ambiente Nacional do eSocial.
- ✓ O Ambiente Nacional do eSocial
 - Recepciona esses arquivos e aplica validações.
 - Retorna arquivos resposta:
 - Protocolo atestando recepção do arquivo.
 - Mensagem erro rejeitando o arquivo.











- ✓ Aspectos Técnicos Tipo de Arquivo
 - ✓ Adoção do formato XML:
 - Possibilita a utilização de diferentes plataformas (Windows, Linux etc.).
 - Permite grande automação dos processos.
 - Possibilidade de envio da informação de forma descentralizada:
 - Por estabelecimentos da empresa.
 - Por departamento da empresa.

Atenção!!!

 A transmissão descentralizada deve ser gerenciada pela empresa eventos de abertura e de encerramento.











- ✓ Aspectos Técnicos Canais para envio dos Eventos
 - Haverá dois canais para prestação da informação:







Internet

O eSocial valida o arquivo em tempo real.

eSocial

Ambiente Nacional



O eSocial valida o arquivo e devolve um Protocolo ou uma Mensagem de erro.

- ✓ Aspectos Técnicos Recuperação de Arquivos
 - Recuperação de arquivos, através de ferramenta própria eSocialBX.
 - Autenticação do acesso.
 - Perfis de acesso.
 - Arquivos específicos ou em lote.
 - Entrega instantânea para poucos arquivos e programada para grandes quantidades.
- ✓ Parâmetros para recuperação de arquivos:
 - CNPJ ou CPF.
 - Tipos de arquivo.
 - Datas inicial e final.
 - Arquivos com inconsistência.











- ✓ Prestação da informação ao eSocial Módulo WEB
 - ✓ Módulo Completo:
 - Solução de contingência.
 - Prestar informação que não consta em seus sistemas informatizados.
 - ✓ Módulos Simplificados Pequenos Empregadores:
 - Empregador Doméstico.
 - Segurado Especial.
 - Pequeno produtor rural.
 - Optante pelo Simples Nacional.
 - MEI.











- ✓ Prestação da informação ao eSocial Módulo WEB
 - ✓ Características dos Módulos Simplificados.
 - Conteúdo simplificado.
 - Identificação prévia do tipo de empregador.
 - Assistente de preenchimento / Mensagens de orientação.
 - Validações em tempo de preenchimento e transmissão.
 - Recuperação de informações de meses anteriores.
 - Linguagem menos técnica e mais didática.
 - Documentos disponibilizados.
 - Modelo de Contrato de Trabalho.
 - Folha de Ponto
 - Recibo Vale-transporte.
 - Comprovante de Pagamento (holerith).
 - Aviso prévio etc.











- ✓ Prestação da informação ao eSocial Módulo WEB
 - ✓ Módulos Simplificados funcionalidades.
 - Controle de horas extras.
 - Cálculo automático de horas extras, salário família, tributos patronal e do empregado, FGTS etc.
 - Controle de férias.
 - Banco de horas.
 - 13° salário.
 - Guia de Recolhimento etc.











- ✓ Retificação, Alteração e Exclusão no eSocial
 - ✓ Retificar
 - Corrigir algo que estava errado desde o princípio.
 - **✓** Alterar
 - Mudar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo.
 - ✓ Excluir
 - Deixar sem efeito jurídico um evento enviado anteriormente.











✓ Retificação

- É realizada de forma pontual e no leiaute do próprio evento que necessita ser retificado.
- Necessária a informação do número do recibo do arquivo a ser retificado.
- ✓ Prováveis efeitos em folha de competências anteriores:
 - Admissão.
 - Afastamento temporário.
 - Alteração de motivo de afastamento.
 - Retorno do afastamento temporário.
 - Trabalhador sem vínculo Início e Término.
 - Desligamento.











✓ Retificação

Exemplo

- Retificação de dados do contrato de trabalho:
- Trabalhador admitido em 01/08/2014.
 - Data informada no evento 'S-2200 Admissão do Trabalhador' -01/09/2014.
- Para retificar
 - Enviar ao eSocial o evento 'S-2200 Admissão do Trabalhador':
 - com indicativo de RETIFICAÇÃO (2)
 - informar o número do recibo do arquivo a ser retificado e a data de admissão correta - 01/08/2014.











✓ Alteração

- É realizada apenas em eventos específicos:
 - Alteração de dados cadastrais.
 - Alteração de dados contratuais.
 - Trabalhador sem vínculo alteração contratual.
 - Alteração de motivo de afastamento.
- ✓ Prováveis efeitos em folha de competências anteriores:
 - Alteração contratual.
 - Alteração de motivo de afastamento.











✓ Alteração

Exemplo 1

- Alteração de dados cadastrais do trabalhador:
- A trabalhadora casou e assumiu o sobrenome do marido.
- Para alterar
 - Enviar ao eSocial o evento 'S-2220 Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador'
 - com indicativo de ORIGINAL(1) arquivo original;
 - informar todas as informações cadastrais do evento (O módulo web exigirá edição apenas no campo que está sendo alterado).
 - Obs.: desde que atualizado na base CPF











✓ Alteração

Exemplo 2

- Alteração de dados do contrato de trabalho:
- Trabalhador exercia o cargo de ALMOXARIFE e foi promovido a ENCARREGADO DE COMPRAS.
- Para alterar
 - Enviar ao eSocial o evento 'S-2240 Alteração de Contrato de Trabalho'
 - com indicativo de ORIGINAL(1) arquivo original;
 - informar todas as informações do evento (O módulo web exigirá edição apenas no campo que está sendo alterado)











✓ Exclusão

- É realizada apenas em eventos específicos.
- ✓ Prováveis efeitos em folha de competências anteriores:
 - Admissão.
 - Alteração contratual.
 - Afastamento temporário, alteração e retorno.
 - Trabalhador sem vínculo Início e Término.
 - Desligamento.
- ✓ Necessária a informação do número do recibo do arquivo a ser alterado.
- √ Não pode ser um dos eventos relativos a tabelas (S-1000 a S-1080).











✓ Exclusão

Exemplo

- Enviado ao eSocial, no dia 01/08/2014, evento 'S-2200 Admissão do Trabalhador' com data de admissão em 20/08/2014.
- A admissão não se concretizou.
- Para excluir
 - Enviar ao eSocial o evento 'S-2900 Exclusão de Eventos'.
 - Informar o número do recibo do arquivo a ser excluído.

Atenção!!!

• A matrícula relativa a este vínculo será inutilizada.











Atenção!!!

- √ O eSocial não altera a legislação vigente.
- ✓ Os Eventos Trabalhistas apenas refletem a sua aplicação.
 - Admissão:
 - Até o dia anterior ao do início da atividade laboral.
 - Evento pode ser enviado com até 30 dias de antecedência.
 - CAT Comunicação de Acidente de Trabalho:
 - Até o primeiro dia útil subsequente.
 - No mesmo dia, no caso de óbito.
 - Desligamento:
 - Até 10 dias corridos.





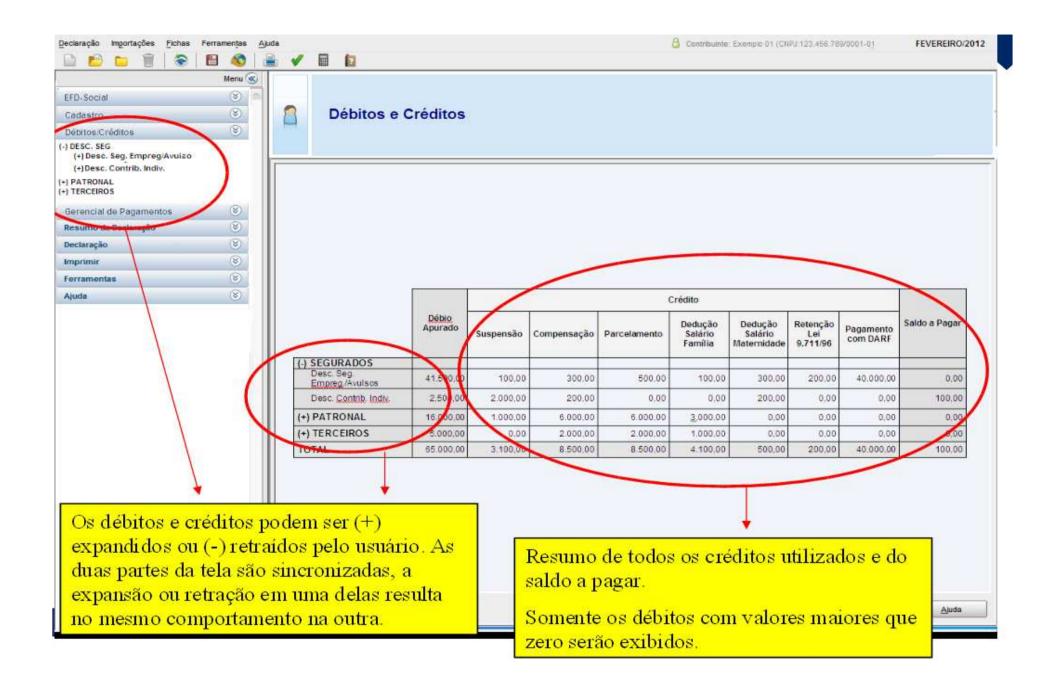






eSocial e seus reflexos na

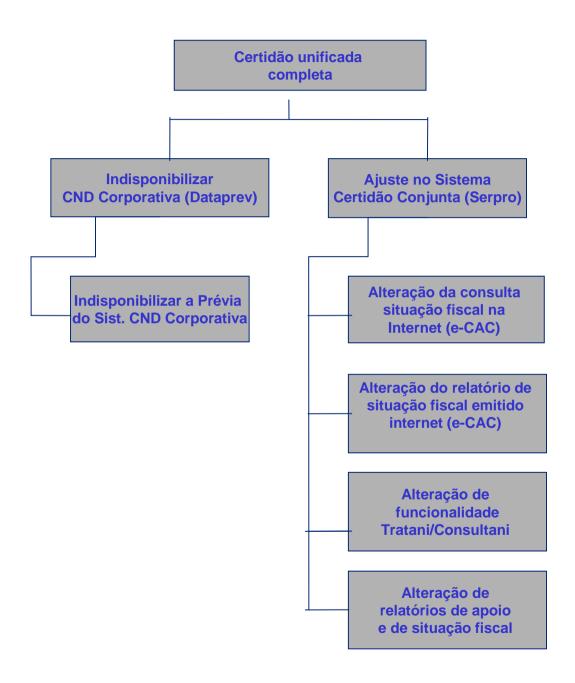




RFB

Certidão Unificada Completa:

Emissão única das Certidão e Relatórios de restrição



RFB

Declaração do IRPF prépreenchida:

Integração das informações do eSocial com a Malha da Pessoa Física



RFB - Outras simplificações

- Único documento de arrecadação DARF:
 - Pagamento de vários tributos em um único documento (Contribuições Previdenciárias e IRRF)
 - Numerado e emitido pela Internet
 - Extinção gradual da Guia da Previdência Oficial (GPS)
- ✓ Compensação e pedidos de Restituição e Reembolso (CMO/salário família e maternidade) pelo PER/DCOMP
- Parcelamento unificado











Providências imprescindíveis para início do envio das informações ao eSocial.









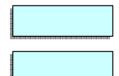


Qualificação Cadastral

✓ Para que as informações dos trabalhadores sejam enviadas ao eSocial é necessário que os cadastros CPF e CNIS estejam qualificados.





















✓ A validação dos dados do Trabalhador dar-se-á pela informação dos seguintes dados:

CPF / NIS / Data de Nascimento / Nome

✓ A chave do Trabalhador no eSocial é o CPF associado ao NIS.

Atenção!!!

✓ A qualificação cadastral deverá ser realizada antes do envio de qualquer evento ao eSocial.











Regra Identificação do Administrador do NIS e direcionamento do cidadão

- a) se NIS administrado pelo INSS Agendamento Eletrônico ou Central de Atendimento 135 para programar o atendimento;
- b) se NIS administrado pela CAIXA-direcionamento à Rede de Atendimento da CAIXA;
- c) se NIS administrado pelo BB direcionamento à Rede de Atendimento do BB.











Inconsistências possíveis - NIS

- 1.NIS não cadastrado;
- 2.NIS em faixa crítica;
- 3.NIS indeterminado;
- 4.NIS com superposição de dados;
- 5.NIS faixa ofício 094;



- 6.NIS sem data de nascimento;
- 7.NIS sem CPF;
- 8.NIS com CPF divergente do informado;
- 9.NIS com data de nascimento divergente da informada;
- 10.NIS com informação de óbito.











Inconsistências possíveis - CPF

- 1.CPF não cadastrado;
- 2.CPF NULO;
- 3.CPF CANCELADO;
- 4.CPF com nome divergente do informado;
- 5.CPF sem data de nascimento;
- 6.CPF com data de nascimento divergente da informada.











Para identificar a necessidade de qualificação cadastral

• MÓDULO QUALIFICAÇÃO WEB - Aplicação web para consultas simultâneas de até 10 trabalhadores.

- MÓDULO QUALIFICAÇÃO EM LOTE Consulta por meio de envio de arquivos com dados dos trabalhadores.
 - Disponível em breve no site do eSocial: www.esocial.gov.br











Resultados do cruzamento GFIP x CNIS (Competência 07/2013)





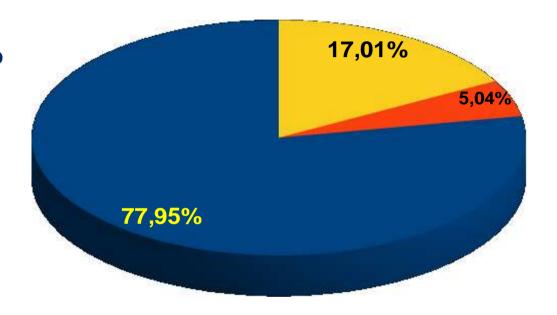






Resultado do cruzamento GFIP x CNIS Análise sobre 40.152.752 registros (07/2013)

- Lançamentos de GFIP cujo NIS não possui CPF Cadastrado no CNISPF 6.828.605
- Lançamentos de GFIP cujo NIS possui CPF validado - 31.301.026
- Lançamentos de GFIP cujo NIS possui CPF não validado 2.023.121













✓ Qualificação Cadastral: Acesso ao MÓDULO DE QUALIFICAÇÃO WEB







Grandes Números









R\$ 359,9 bilhões

Total Ativo

R\$ 291,5 bilhões

Saldo Contas Vinculadas

R\$ 63,0 bilhões

Patrimônio Líquido

R\$ 18,9 bilhões

Arrecadação Líquida (*)

R\$ 201,3 bilhões

Operações de crédito



Premissas da CAIXA

Zelo pela natureza privada e fontes de financiamento.

Preservação da estrutura Legal.

Simplificação de processo

Recepção unificada de dados 'in natura'.

Manutenção fluxo e data recolhimento.





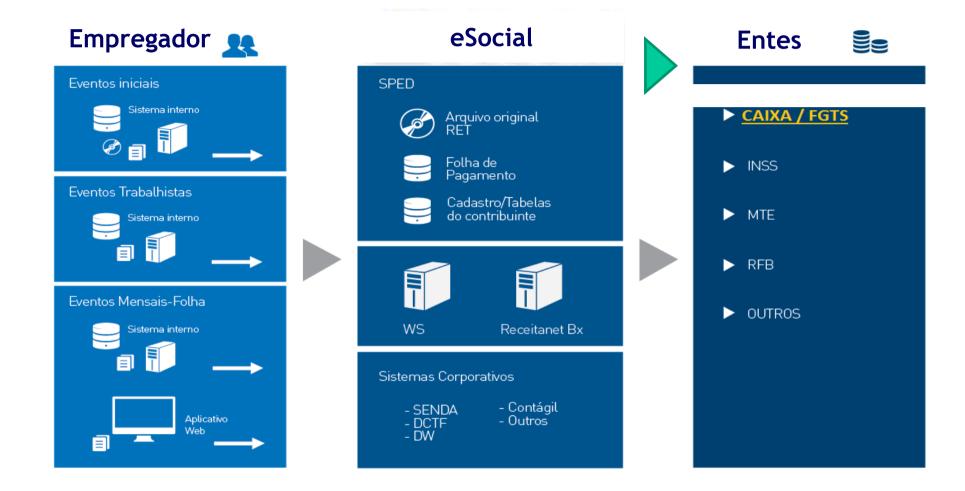








Estrutura Operacional















Arrecadação do FGTS

- Geração dos eventos no ambiente da Folha de Pagamento.
- Transmissão dos eventos pelos canais do eSocial (SERPRO ou CAIXA).
- Geração da GRFGTS no ambiente da CAIXA.
- Disponibilização da GRFGTS para pagamento na rede bancária.













Cadastro

- Alimentação cadastro do FGTS:
 - * Chave do empregador: CNPJ ou CPF;
 - * Chave do trabalhador: CPF e NIS;
- Batimento cadastro(*): CPF + NIS + data de nascimento;
- Carga inicial dos vínculos ativos na implantação via canais da eSocial (base vínculos);
- Alteração será realizada na fonte primária;
- Base única de cadastro FGTS.

Obs.: O batimento da chave será contra o Cadastro NIS que será feita a partir carga do eSocial.





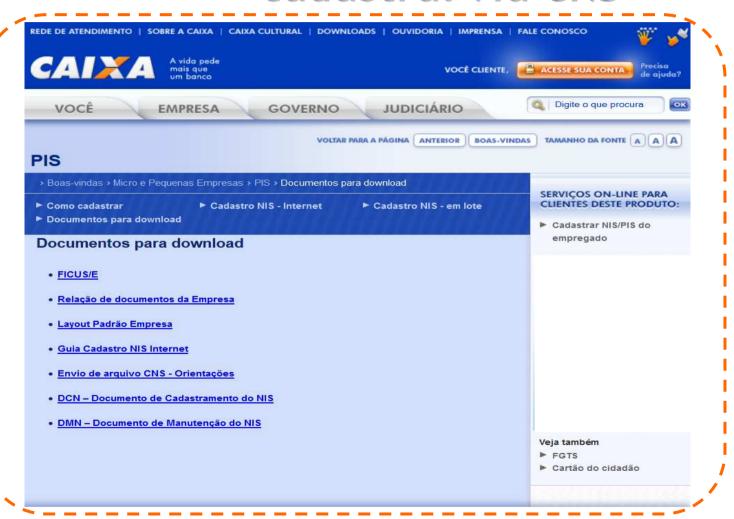








Qualificação (cadastramento) cadastral via CNS





Importante!!!

Para competências anteriores à implantação do eSocial, permanecerá o SEFIP como a ferramenta para prestar as informações.

Estão sendo estudadas formas alternativas para tratar essas informações.













Novos Serviços do FGTS



- Padrão de comunicação entre os sistemas de folha e CAIXA WebService (extratos, consultas, geração de guias em atraso)
- Modernização nos meios para recolhimento do FGTS.
- Geração automática da GRFGTS.
- Cálculo automático de encargos.
- Consulta de Impedimento ao CRF, Parcelamento e outros serviços na Internet (Conectividade Social).













Vetores de Mudança

- Rompimento com princípio da multiplicidade de informações.
- Mudança de processos (fazer mais rápido e dentro da conformidade).
- Maior efetividade na fiscalização e cobrança.
- Aumento da base de contribuintes.
- Informações referenciais e identificadores mais eficazes.

- Canais mais eficientes e seguros.
- Redução divergência de dados, informações extemporâneas e processos segmentados.
- Informações Prévias.
- Redução de custos.
- Comunicação proativa.

Novos serviços eletrônicos

Maior Governança



Impactos Principais

- Bases integradas de procurações CAIXA x RFB.
- Transmissão dos arquivos pelos canais da eSocial (SERPRO ou CAIXA).
- Regularizações a partir de eventos retificadores, pelo número do recibo do evento original.
- Novo modelo operacional e tecnológico FGTS.













Pontos de Atenção

- Conscientização organizacional a partir dos gestores.
- Reciclagem/conhecimento da legislação.
- Mudança do perfil do profissional de RH.
- Relevância papel dos contabilistas como agentes de mudança.
- Revisão dos processos internos, com foco na integração.











"Unir-se é um bom começo,

Manter a união é um progresso e

Trabalhar em conjunto é a vitória."

Henry Ford











"As idéias e estratégias são importantes, mas

o verdadeiro desafio é a sua execução."

Percy Barnevick











"Tudo que sabemos sobre a verdade é que a

verdade absoluta está acima do nosso

alcance."

Nicolau de Cus a











Bom para o trabalhador!

Bom para o empregador!

Bom para o Estado!

Melhor para o Brasil!















